



COF

CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA

Declaro, para os devidos fins, que, em razão do meu interesse em fazer parte do **Sistema de Franquia JESSICA CARA**, recebi da empresa **DACARA HAIR COSMETIC LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.299.912/0001-00**, detentora dos direitos de uso e concessão da marca **JESSICA CARA**, a correspondente **Circular de Oferta de Franquia (COF)**, a qual contém as informações essenciais sobre a franquia, estando em conformidade com a **Lei Federal nº 13.966/2019**, em sua integralidade.

Tenho ciência de que todas as informações contidas na COF ora recebida são **confidenciais**, não podendo revelá-las a terceiros nem reproduzi-las, no todo ou em parte. Declaro estar ciente de que é minha inteira responsabilidade manter o mais absoluto sigilo sobre tais informações e não utilizá-las em qualquer outro negócio, concorrente ou não à Franquia **JESSICA CARA**, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, inclusive aquelas previstas na **Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial)**, especialmente no que se refere à concorrência desleal.

Reconheço que é de minha responsabilidade promover a **leitura, análise e compreensão** das informações contidas na COF, com o apoio de profissionais com conhecimentos técnicos (inclusive, mas não se limitando, às áreas **jurídica, contábil, financeira, tributária e de marketing**), caso eu não disponha dessas habilidades, a fim de decidir sobre a continuidade no processo de seleção de franqueados.

Reconheço, ainda, que a COF **constitui documento de propriedade intelectual exclusiva** da FRANQUEADORA, comprometendo-me a cessar a análise e **excluir** o documento, bem como **devolver todos os materiais** eventualmente recebidos, caso eu não venha a integrar a Rede de Franquias **JESSICA CARA**.

Declaro que, até a presente data, **não efetuei qualquer pagamento** relativo à aquisição desta franquia, seja à FRANQUEADORA ou a qualquer pessoa por ela indicada, e que **não assinei** o Pré-Contrato e/ou o Contrato de Franquia, nem qualquer documento equivalente.

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com o **tratamento dos meus dados pessoais** pela FRANQUEADORA do Sistema de Franquia **JESSICA CARA** e por empresas a ela ligadas, por ser necessário aos procedimentos preliminares relacionados à eventual aquisição de uma operação franqueada, ainda que não se concretize, nos termos do art. 7º, inciso V, da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**.

Estou ciente de que, caso eu decida ingressar na Rede de Franquia, a **inauguração** da operação franqueada somente será autorizada após o cumprimento de **todos os requisitos** estipulados pela FRANQUEADORA, inclusive o **pagamento integral da Taxa Inicial de Franquia**, a **implantação da unidade** conforme padrão da marca e a **formalização do Contrato de Franquia**.

Estou ciente, por fim, de que é **direito exclusivo** da FRANQUEADORA aprovar ou reprovar candidatos a franqueados, sem obrigação de divulgar os motivos da decisão. A presente COF **não vincula** a FRANQUEADORA ao candidato, nem **obriga** as partes a formalizarem o Pré-Contrato e/ou o Contrato de Franquia, estando o candidato sujeito aos critérios de avaliação unilateral conduzidos pela FRANQUEADORA.

Declaro, ainda, estar ciente e de acordo com a realização de **rubricas em todas as páginas** e da **assinatura eletrônica** deste instrumento, cabendo à FRANQUEADORA definir o fornecedor/plataforma a ser utilizado.

Cascavel/PR, ____ 2025.

Assinatura eletrônica do Candidato

CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA

JESSICA CARA

ÍNDICE

O que é Circular de Oferta de Franquia?

1. Identificação e Estrutura Organizacional

- 1.1. Empresa Franqueadora
- 1.2. Atividade fim e conceito geral do negócio
- 1.3. Histórico resumido e origem da marca JESSICA CARA
- 1.4. Missão, Visão e Valores
- 1.5. Ações judiciais da Franqueadora e dos sócios

2. Apresentação da Franquia JESSICA CARA

- 2.1. Descrição detalhada da franquia
- 2.2. Modelos operacionais (Home Office, Loja Basic e Loja Premium)
- 2.3. Público-alvo
- 2.4. Diferenciais competitivos

2.5. Detenção da marca Jessica Cara

6. Plano de Expansão da Marca

- 6.1. Estratégia geográfica de expansão
- 6.2. Responsabilidade pela expansão
- 6.3. Direito de preferência do franqueado em novas unidades

7. Parceiros, Fornecedores e Tecnologia

- 7.1. Fornecedores homologados
- 7.2. Parcerias estratégicas (suprimentos, pagamentos, mídia)
- 7.3. Sistema de agendamento e plataformas

8. Suporte e Serviços Oferecidos pela Franqueadora

- 8.1. Supervisão e consultoria de campo
- 8.2. Suporte técnico e comercial
- 8.3. Sistema de treinamento e capacitação contínua

9. Obrigações da Franqueadora e do Franqueado

- 9.1. Obrigações da Franqueadora
- 9.2. Obrigações do Franqueado
- 9.3. Padrões de operação e uso da marca

10. Contrato de Franquia

- 10.1. Prazo contratual (36 meses)
- 10.2. Renovação, rescisão e penalidades
- 10.3. Não concorrência e confidencialidade

11. Situação Pós-Contratual

- 11.1. Devolução de know-how e materiais
- 11.2. Vedação a atividade concorrente

12. Anexos Obrigatórios

- 12.1. Relação de franqueados (ativos e desligados — últimos 24 meses)
- 12.2. Balanços e demonstrações financeiras
- 12.3. Demonstrativo econômico-financeiro padrão
- 12.4. Minuta de Pré-Contrato e Contrato de Franquia

13. LGPD e Tratamento de Dados

- 13.1. Finalidade do tratamento
- 13.2. Direitos do titular
- 13.3. Segurança da informação

14. Declarações Finais e Assinaturas

O QUE É CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA?

A **Circular de Oferta de Franquia (COF)** da JESSICA CARA e seus anexos constituem um documento técnico-legal cujo objetivo é informar o(a) Candidato(a) à Franquia sobre as particularidades do **sistema de franchising** da marca, em conformidade com a **Lei 13.966/2019**.

A COF contém informações sobre: perfil organizacional da franqueadora; conceito do negócio (**serviços de beleza especializados + cursos EAD/presenciais**); plano econômico-financeiro; plano de expansão; suporte, treinamento e obrigações; situação jurídica e documental; principais **riscos e premissas** do modelo.

As informações são **reservadas e confidenciais** e **não constituem promessa de resultado** nem obrigação de contratar. As projeções econômicas são **simulações**, sujeitas a variações conforme execução local, gestão da unidade, ponto, concorrência e demais fatores de mercado.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1. Empresa Franqueadora

Razão Social: DACARA HAIR COSMETIC LTDA

CNPJ: 32.299.912/0001-00

Nome Fantasia: JESSICA CARA

Endereço da Sede: Rua Souza Naves, 1785 — Parque São Paulo — Cascavel/PR — CEP

85802-080

E-mail oficial: [\[expansao@jessicacara.com.br\]](mailto:expansao@jessicacara.com.br)

Objeto: gestão, expansão, padronização e suporte da rede **JESSICA CARA**, incluindo **serviços de mega hair e prótese capilar e educação profissional** (EAD e workshops).

1.2. Atividade Fim e Conceito Geral do Negócio

A franquia **JESSICA CARA** opera no segmento de **beleza especializada**, com foco em **mega hair, próteses capilares e educação profissional** (EAD e cursos presenciais credenciados). O modelo combina **prestação de serviços premium de alto ticket** com **venda de cursos**, permitindo margens escaláveis e base de receita recorrente com **manutenções**.

1.3. Histórico Resumido e Origem da Marca

A marca **JESSICA CARA** surge da atuação direta da fundadora em técnicas avançadas de **mega hair e próteses**, com desenvolvimento de **método próprio**, presença digital e **prova social** (antes/depois, depoimentos de alunas e clientes). Em 2025, o sistema passa a formato de **franquias** (Home e Loja).

1.4. Missão, Visão e Valores

Missão: elevar a **autoestima** com técnicas de beleza seguras, acessíveis e padronizadas, desenvolvendo profissionais por meio de **educação prática**.

Visão: ser **referência nacional** em mega hair e próteses com **rede de franqueadas** rentável e reconhecida por qualidade e resultados.

Valores: ética, transparência, excelência técnica, acolhimento, inovação, parceria com franqueadas e foco em resultado/NPS.

1.5. Ações Judiciais

A franqueadora informará, na data de emissão desta COF, **todas as ações judiciais/administrativas/arbitrais** que possam impactar o sistema, seus controladores ou ativos de PI, conforme **Anexo IV** (número do processo, foro, partes e objeto).

2. APRESENTAÇÃO DA FRANQUIA JESSICA CARA

2.1. Descrição Detalhada da Franquia

Modelo **asset-light**, com **serviços de alto ticket** (mega/próteses) e **educação** (EAD/Workshops). Operação padronizada por **manuals e treinamentos**; funil digital com **agendamento online** e **conteúdo** nas redes.

2.2. Modelos Operacionais

Home Office (Home Studio): operação em residência/estúdio privado, sob agendamento; CAPEX baixo; direito de venda **EAD (afiliado/representante); cursos presenciais apenas com autorização.**

Loja Basic (Studio): ponto físico com 2–4 estações; direito a **serviços + EAD; sem curso presencial certificado.**

Loja Premium (Studio & Academy): ponto físico com **sala de curso**; pode ofertar **turmas presenciais certificadas** (instrutor credenciado, carga horária e auditoria de qualidade).

2.3. Público-Alvo

Pessoas em busca de **alongamento capilar, soluções para afinamento e alopecia**; alunas/profissionais interessadas em **capacitação**; público de **alto valor agregado** sensível a prova social.

2.4. Diferenciais Competitivos

Método próprio e padronizado; **marca pessoal forte**; **prova social**; **modelo híbrido** serviços + cursos; **manualização + NPS**; suporte em **marketing digital** e **agenda**; rede com **território exclusivo**.

2.5. Detenção da marca Jessica Cara

A FRANQUEADORA é titular e/ou legítima usuária da marca “**JESSICA CARA**”, devidamente depositada/registrada no **INPI sob nº 58751001**, (Classe 35) bem como de outros sinais distintivos associados, logotipos, elementos gráficos, layout de comunicação visual e identidade da rede.

3. PERFIL DO FRANQUEADO

3.1. Modalidades de Participação

Franqueada Operadora: atuação direta na execução técnica/gestão.

Franqueada Investidora: participação societária com gestora indicada e aprovada.

3.2. Critérios de Seleção

Afinidade com beleza/vendas; disponibilidade de agenda; capacidade financeira para **CAPEX + giro**; disciplina de conteúdo e atendimento; aderência a padrões/NPS.

3.3. Papel do Franqueado

Administrativo/Financeiro: caixa, notas, repasses/royalties, relatórios.

Comercial/Marketing: prospecção, parcerias, produção de conteúdo, gestão de **agenda** e **CAC/ROAS**.

Técnico/Qualidade: execução segura, reciclagens e auditorias.

3.4. Equipe Mínima Recomendada

Home: 1 profissional (a própria franqueada) + apoio eventual.

Loja: 2–4 profissionais (técnicas/assistentes) + recepção/gestão, conforme demanda.

4. ESTRUTURA TERRITORIAL E EXCLUSIVIDADE

4.1. Definição de Território

Território delimitado por **raios geodésicos** e/ou **zona municipal**, conforme **Anexo III** (GeoJSON/KML).

4.2. Exclusividade Territorial e Raio de Atuação

Home: exclusividade **municipal** (cidades até 150 mil hab.); acima disso, exclusividade por **zonas/raios**.

Loja: **ZP 3 km** (exclusiva) e **ZS 5 km** (reserva de funil), conforme mapa técnico.

4.3. Geomarketing

Análise por **habitantes**, **renda**, **concorrência**, **fluxo** e **captação** (leads por CEP). Relatórios via CRM.

5. PROJEÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Investimento Inicial (estimativas)

Taxa de Franquia: Home **R\$ 17.000**; Loja **R\$ 30.000**.

Home — Total estimado: R\$ 38.000 (taxa, kit pro, treinamento, marketing de inauguração, ambientação leve e **giro 2 meses**).

Loja — Total estimado: R\$ 80.000 (taxa, kit pro, treinamento, marketing de inauguração, mobiliário/obra leve e **giro 2 meses**).

Capital de Giro recomendado: Home **R\$ 12–18 mil** (ideal); Loja **R\$ 30–45 mil** (ideal).

5.2. Taxas Mensais

Royalties: 8% sobre o faturamento bruto.

Fundo de Marketing de Rede: 2% sobre o faturamento bruto.

Marketing Local — obrigatório: investimento **mínimo de 1,0%** do faturamento bruto, com comprovação.

5.3. Faturamento e Lucratividade (estimativas)

Home (mês 6): receita R\$ 42 mil; EBITDA ~ R\$ 27.960 (66,6%); break-even ~ R\$ 11 mil/mês; payback 2–6 meses.

Loja (mês 6): receita R\$ 149,5 mil; EBITDA ~ R\$ 52.625 (35,2%); break-even ~ R\$ 65 mil/mês; payback 10–16 meses.

Simulações ilustrativas; não garantem resultado.

6. PLANO DE EXPANSÃO DA MARCA

Expansão por **idades-piloto** e capitais/regionais, priorizando **alto potencial de demanda** e **captação digital**. Direito de **preferência** conforme desempenho/NPS e adimplência.

7. PARCEIROS, FORNECEDORES E TECNOLOGIA

7.1. Fornecedores Homologados

Categorias críticas (**cabelos, próteses, adesivos, químicos**); lista e condições no **Anexo V**.

7.2. Parcerias Estratégicas

Pagamentos, logística, estúdios/parceiros locais para workshops, mídia/ads.

7.3. Sistema de Agendamento e Plataformas

Plataforma com **link público**, integração com **WhatsApp/CRM/pagamentos**, lembretes, bloqueio de no-show e NPS. Link oficial da unidade: [●].

8. SUPORTE E SERVIÇOS OFERECIDOS

Ponto/layout (Loja); treinamento inicial (técnico e gestão); **onboarding 30 dias; suporte** contínuo; **biblioteca de marketing; auditoria de qualidade; comunidade** de franqueadas.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Franqueadora

Transferência de **know-how**, **licença de marca**, **manuals**, treinamento e suporte; gestão do **Fundo de Marketing**; atualização de padrões.

9.2. Franqueada

Cumprir **manuals**, padrões e **NPS**; usar **fornecedores homologados**; manter **relatórios** e **pagamentos** em dia; respeitar **território**; zelar pela **marca**.

9.3. Padrões de Operação e Uso da Marca

Peças locais sujeitas a **aprovação**; vedado alterar identidade visual; uso de materiais oficiais.

10. CONTRATO DE FRANQUIA

10.1. Prazo Contratual

60 (Sessenta) meses, renovável.

10.2. Renovação, Rescisão e Penalidades

Renovação condicionada ao **cumprimento** contratual; rescisão com e sem **justa causa**; penalidades por **inadimplência**, **uso indevido da marca**, **violação de padrões** e **quebra de confidencialidade**.

10.3. Não Concorrência e Confidencialidade

Não concorrência durante a vigência e por **24 meses** após o término (raio/território); **NDA** e **LGPD** obrigatórios.

11. SITUAÇÃO PÓS-CONTRATUAL

Cessação do uso de **marca**; **descaracterização** do ponto; **devolução** de manuais e materiais; manutenção do **sigilo** e observância de **não concorrência**.

12. ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- Relação de franqueados ativos e desligados (últimos 24 meses) — **Anexo I**
- Balanços e demonstrações financeiras (2 últimos exercícios) — **Anexo II**
- Demonstrativo econômico-financeiro padrão — **Anexo III-A**
- Minuta de Pré-Contrato e Contrato de Franquia — **Anexo IV**
- Fornecedores Homologados e Política de Substituição — **Anexo V**
- Política de Privacidade e LGPD; NDA — **Anexo VI**

13. LGPD E TRATAMENTO DE DADOS

Tratamento de dados de **candidatos, franqueadas, clientes e alunas** para finalidades de **seleção, implantação, operação e suporte**, com base legal no art. 7º da LGPD; direitos do titular assegurados; medidas de **segurança da informação**; **DPO**/Canal de Privacidade: [•].

14. DECLARAÇÕES FINAIS E ASSINATURAS

O(a) candidato(a) declara ter recebido esta COF com **antecedência mínima de 10 (dez) dias** de qualquer assinatura/pagamento; ter lido e compreendido as informações; e estar ciente de que **não há garantia de resultados**.

Cascavel/PR, ____ 2025.

FRANQUEADORA — DACARA HAIR COSMETIC LTDA

Assinatura eletrônica: _____

CANDIDATO(A) A FRANQUEADO(A)

Assinatura eletrônica: _____

Nota: Esta COF substitui integralmente versões anteriores e será acompanhada dos **Anexos Obrigatórios**. Valores e prazos aqui informados são **estimativos e não vinculantes**, e poderão ser ajustados por praça e condições de implantação.